



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

Decreto Legislativo nº 072/2020

DE 04 DE MAIO DE 2.020

EMENTA: Dispõe sobre aprovação do parecer prévio do TCE nº PPL-TC 070/18 das Contas do Executivo do Exercício de 2017.

*“O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, na forma do regimento interno, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste aprovou e eu **Promulgo** o seguinte **Decreto Legislativo**:*

*Art. 1º. Ficam aprovadas, com ressalvas, a prestação de contas do executivo Municipal, de responsabilidade do gestor **José Walter da Silva**, relativo ao exercício do ano de 2017, conforme parecer prévio nº **PPL-TC 070/18** do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia aprovado em sessão realizada aos 13.12.2018, pelo Acórdão nº e Acórdão nº **APL-TC 00550/18-PLENO**.*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ ALVES DE SOUZA
Presidente-CMAO

MAILSON DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MAX ALTAMIRANDO ARAÚJO DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDEMIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE
2º Secretário